



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.082, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA **SÉRVIO TÚLIO SOARES PONTES** UMA DA NOVA ARTÉRIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE AINDA SEM NOMEAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

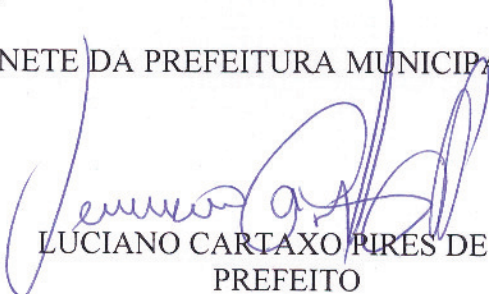
Art. 1º Fica denominada de Rua **SÉRVIO TÚLIO SOARES PONTES** uma da nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

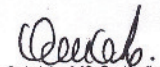
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 29 de outubro de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria Vereador Durval Ferreira

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1500
de 25 a 31 de 10 de 2015


Orleide Mª O. Leão
Mat. 63-905-2